

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 136/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.635.051/0001-00, Inscrição Estadual nº 906.125.382.0, Inscrição Municipal nº 31044, com endereço na Rodovia BR 376, nº 18983, São Marcos, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83090-360, fone/fax: (41) 3382-9308, e-mail comercial@ampdigital.com.br, neste ato representada por **Sidney de Almeida Rodrigues**, inscrito(a) no CPF sob nº 036.135.619-64.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 136/2017**.

3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 13:00 e das 13:00 as 16:30 nos locais determinados abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR
Demais Secretarias	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações:	10.001.08.244.0016.2026.3390396301,	10.001.08.244.0016.2026.3390396302,
	10.001.08.244.0016.2026.3390301600 e 10.001.08.244.0016.2026.3390304400	
Contas:	2710 e 2680	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390396301,	03.001.04.122.0003.2004.3390396302,
	03.001.04.122.0003.2004.3390301600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390304400	
Contas:	550 e 490	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390396301,	07.002.20.606.0011.2013.3390396302,
	07.002.20.606.0011.2013.3390301600 e 07.002.20.606.0011.2013.3390304400	
Contas:	1450 e 1430	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Dotações:	06.001.23.691.0010.2011.3390396301,	06.001.23.691.0010.2011.3390396302,
	06.001.23.691.0010.2011.3390304400 e 06.001.23.691.0010.2011.3390301600	
Contas:	1230 e 1220	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0012.2014.3390396301,	08.001.12.361.0012.2014.3390396302,
	08.001.12.361.0012.2014.3390304400 e 08.001.12.361.0012.2014.3390301600	
Contas:	1670 e 1580	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.001.13.392.0014.2023.3390396301,	09.001.13.392.0014.2023.3390304400,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

09.001.13.392.0014.2023.3390396302,		09.001.13.392.0014.2023.3390301600,
09.002.27.812.0015.2024.3390396301,		09.002.27.812.0015.2024.3390396302 e
09.002.27.812.0015.2024.3390304400 e 09.002.27.812.0015.2024.3390301600		
Contas: 2310, 2280, 2460 e 2430		
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390396301,		02.001.04.122.0002.2003.3390396302,
02.001.04.122.0002.2003.3390301600 e 02.001.04.122.0002.2003.3390304400		
Contas: 350 e 320		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390396301,		11.001.10.301.0018.2031.3390396302,
11.001.10.301.0018.2031.3390301600 e 11.001.10.301.0018.2031.3390304400		
Contas: 3240 e 3190		
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390396301,		05.001.15.452.0005.2009.3390396302,
05.001.15.452.0005.2009.3390301600 e 05.001.15.452.0005.2009.3390304400		
Contas: 1000 e 960		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390396301,		04.001.04.121.0004.2007.3390396302,
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 e 04.001.04.121.0004.2007.3390304400		
Contas: 790 e 760		

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 136/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 136/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 136/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Araci Maria de Sá Ribas
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida da Mata
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Neide de Fátima Zanqueta
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Noili F. Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Ap. Mielke
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Leticia Honório
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Assinatura: _____